



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

05 DE DEZEMBRO DE 2023

ACTA Nº 27

-----Aos cinco dias do mês de Dezembro de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Tamára Alexandre Brandão Simão, em substituição de Paulo Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Fernandes.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO DE
INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra a **D. Maria Helena Jorge**, de Arganil, para dizer que "sou moradora na R. Dr. Alberto Moura Pinto nº 6; são 3 assuntos que me trazem aqui hoje e como tenho apenas cinco minutos, vou passar a ler para ser mais rápida. Em 8/3/2021 enviámos um email a esta Câmara comunicando a existência de uma pequena derrocada no muro da quelha do Sub-Paço, que sustenta o caminho pedonal, que liga a Fonte da Bica ao Parque Verde; não obtivemos qualquer resposta nem observámos qualquer diligência dos serviços camarários, no sentido do arranjo da derrocada, por isso, em 16/9/2023, dois anos depois, enviámos novo email a esta Câmara, comunicando que a então pequena derrocada continuava a aumentar, podendo provocar algum acidente mais grave para quem circula naquela via. É um assunto que, não sendo da nossa responsabilidade, nos preocupa





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

porque o buraco é cada vez maior, pois as pedras começaram a cair; o muro foi arranjado pela Câmara até ao meio, mais ou menos, com cimento, mas a outra metade é pedra sobre pedra e é nessa parte que está a acontecer a derrocada. Outro assunto, que também foi referido nesse mesmo email, foi a manifestação da nossa preocupação e descontentamento em relação à situação de algumas árvores de enormes dimensões localizadas no parque de estacionamento do Sub-Paço, cujos troncos e ramadas se encontram sobre os telhados de anexos da nossa propriedade, tendo já provocado a queda de uma chaminé e estragos avultados nos telhados. Verificámos também que as árvores da estrada que vai para a barreira foram podadas e estas, do estacionamento, não sofreram qualquer controlo. Agradecemos a maior atenção para esta situação, já que as árvores têm nesta altura dimensões enormes, podendo pôr em risco a integridade dos anexos. Consideramos ainda que sempre tivemos direito às vistas sobre a serra e sobre o Mont'Alto, que neste momento nos estão completamente vedadas. O terceiro assunto, diz respeito ao passeio da R. Dr. Alberto Moura Pinto, nº 6, onde existia uma pequena valeta ao longo da nossa casa, construída numa cota inferior à soleira da porta principal da nossa casa, por onde circulavam as águas pluviais e nunca houve qualquer problema com essas águas. Após as obras que a Câmara executou, do alteamento do passeio, colocando-o ao nível da nossa soleira da porta, tendo sido abolida a dita valeta, sempre que chove mais intensamente, as águas infiltram-se por baixo da porta principal da casa, provocando inundações no interior da mesma. Este é um problema muito grave de que venho dar conhecimento e solicitar que aquele passeio seja alterado, de forma a não termos esta anomalia dentro da nossa habitação. Agradecemos a melhor atenção para este problema, solicitando a sua urgente resolução. Obrigada."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "agradeço a sua participação, confesso que não tenho informação para lhe conseguir dar uma resposta neste momento, mas tentarei perceber porque é que, na formalidade, não foi dada resposta aos problemas que colocaram. Fiquei com uma dúvida; a senhora foi bastante clara em relação à questão do muro, à questão das árvores, mas em relação a esta questão da R. Moura Pinto, trata-se dos prédios a seguir ao edifício do Minipreço? Vamos avaliar e, entretanto, fica o compromisso de lhe dar uma resposta. Esta situação já é bastante antiga, desde que foram feitas as obras do passeio."-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "abordar um assunto que até já teve cobertura da comunicação social, mas gostava de vos dar nota daquilo que é o nosso regozijo com a corrida em que está o Piódão, no âmbito do mais importante prémio de arquitectura da Europa, que o senhor vereador certamente consegue designar com mais propriedade do que eu, porque me parece que é alemão, o Prémio Mies van der Rohe; o Piódão está neste conjunto de projectos que foram seleccionados, a nível nacional foram seleccionados 14, na Europa são cerca de 340; a seguir há uma fase, no mês de Fevereiro, em que esta lista vai ser significativamente encolhida, mas ainda assim esta circunstância de estarmos neste grupo de 14 projectos que foram seleccionados para esta fase, já nos deixa bastante satisfeitos e é também uma prova que o caminho que se implementou no Piódão é meritório.-----

-----Quero ainda dar-vos nota de que o jantar de Natal da Câmara será no dia 21 de Dezembro, e que contamos também com a vossa presença."-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "felicitar a minha colega de bancada, Dr^a Tamára Simão, e expressar grande contentamento por mais uma pessoa poder participar neste fórum e trazer alguma frescura e outra visão, tanto mais uma jovem activa e interveniente na comunidade, como é o caso da Dr^a Tamára; desejo-lhe muito boas vindas e muitas felicidades nestas funções, cada vez que for chamada para tal.-----

-----Quero juntar-me ao Senhor Presidente na felicitação por via do projecto do Largo e Posto de Turismo do Piódão, do João Branco e da Paula del Río, pessoas que conheço e com quem trabalho também bastas vezes; acho que é uma boa notícia, o facto de estar nomeado já é um prémio e o que vier a seguir é lucro e é muito bom para o Piódão e para Arganil; é uma situação bastante positiva.-----

-----Gostava ainda de questionar o Senhor Presidente sobre dois assuntos; em primeiro lugar, gostava de saber se temos alguma novidade dos processos que estão em andamento da Relvinha, com os proprietários dos terrenos que estavam em Tribunal, bem como do proprietário do terreno ao lado da praia da Peneda Talhada; saber se há algum desenvolvimento desses processos. Em segundo lugar, gostava de saber em que fase está a situação da ETAR da Relvinha no que diz respeito a este novo procedimento que estava em curso para resolver a questão ambiental que está em causa, não só relativamente à ETAR, mas eventualmente também às práticas e comportamentos incorrectos de alguns utilizadores da ETAR e das zonas limítrofes, para que possamos, de uma vez por todas, acabar com a situação deficitária, como ela está neste momento."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para responder que "em relação aos terrenos da Relvinha, devo dizer que não é assunto que nos preocupe,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desde logo porque o respectivo limite das responsabilidades foi totalmente assumido na altura e recorde que aquilo que estava em discussão basicamente era um diferencial de valores, sendo que na fase subsequente do momento em que intervieram os peritos nomeados pelo Tribunal, havia uma fase de recurso, e nessa fase, basicamente aquilo que a Câmara teve que fazer foi o depósito do diferencial à ordem de cada um dos processos, no Tribunal. Depois houve alguns processos de valores mais significativos que foram substituídos, também no âmbito de um procedimento que veio à Câmara e à Assembleia, foram substituídos por garantias bancárias, mas desse conjunto de situações o Tribunal tem estado a despachar com alguma regularidade. Não sei se a Dr^a Ângela consegue dizer quantos é que ainda não estão ultimados, mas podemos trazer essa informação numa próxima reunião, sendo que, basicamente o Tribunal tem estado a decidir penso que se recordam que o valor que tivemos por referência nas aquisições dos terrenos foi de 2,00€ por metro quadrado; havia indivíduos a pretenderem 8, 9, 10 euros por metro quadrado, terreno de mato, que não deixa de ser quase hilariante, o Tribunal, naqueles que já têm sentença, entendeu atribuir um valor de um euro acima dos dois euros, com alguns cêntimos de variação, de acordo com as características de terreno, mas têm andado todas as sentenças na ordem dos 3 euros por metro quadrado, com a circunstância de, também vale a pena dizer isto, porque nesse processo também há indivíduos cuja perspectiva até mereceria alguma adjectivação, mas não é o momento para isso, mas com a circunstância de que as custas do processo são suportadas na proporção daquilo que é o decaimento da ação. Basicamente, o nosso ponto de partida são os dois euros; havia um sujeito, por hipótese, que entendia que merecia 10 euros, e foi fixado em 3€; aqui o diferencial entre os dois e os três e por sua vez entre os três e os dez, é que determina a proporção que cabe a cada uma das partes nas custas judiciais que têm que ser pagas ao Tribunal, incluindo os custos das peritagens. O entendimento dos nossos juristas é que aí haverá também uma cotização com base nesta proporção, dos respectivos custos. Isto para dizer que para alguns proprietários vai ser um mau negócio, mas foi o caminho que as pessoas escolheram seguir, certamente conscientes do risco que estavam a correr, e não foi uma situação isenta de risco, mas em termos líquidos, tenho para mim que muitos deles no final do processo vão receber menos do que os dois euros por metro quadrado, mas como dizia o outro, é a vida; é assim que as coisas funcionam. Mas é um processo limpinho, não tem rigorosamente como sabem o que está aqui em discussão é apenas o valor da indemnização, ou o valor da aquisição; tudo o resto, do ponto de vista formal, foi tratado; os terrenos são do município, estão integrados no loteamento, é uma discussão que não tem rigorosamente nada a ver com aquilo que é o loteamento ou o processo da ampliação da Relvinha, na sua formatação de loteamento.-----
-----Sobre o terreno na Peneda da Talhada, houve uma sessão no Tribunal no final de Setembro ou princípio de Outubro, e aquilo que ficou determinado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

foi uma delimitação dos terrenos por parte de peritos que foram nomeados um pelo Tribunal e dois por cada uma das partes; esse processo ainda está a decorrer e ao mesmo tempo um processo de avaliação do próprio terreno. Recordo que o que estava em causa era o exercício do direito de preferência; no direito de preferência, à partida, se o negócio foi feito por 10, aquilo que a autarquia tem que fazer para ficar com o terreno, é pagar os 10; a regra geral é esta. Ainda assim, aquilo que a Senhora Juíz entendeu fazer foi determinar uma avaliação com base em valores técnicos, o resultado dessa avaliação, como é óbvio, será entretanto dado a conhecer às partes, ainda não aconteceu, e nessa altura levantam-se desde logo duas situações: ou é um valor com o qual a Câmara concorda e nesse caso tem desde logo a legitimidade para concretizar o negócio independentemente da outra questão que inclusivamente o valor até já foi depositado à ordem do Tribunal, da outra questão do direito de preferência, ou então, se resultar dessa avaliação um valor do qual a Câmara discorde, pode pura e simplesmente deixar cair o processo e recuperar o valor que tem depositado à ordem do Tribunal. No limite, a avaliação até pode fixar um valor mais baixo do que aquele que foi dado a conhecer no negócio e aí levanta-se uma terceira via do ponto de vista jurídico ainda mais interessante; estamos a falar de uma transação que aconteceu por 25 ou 26 mil euros; se por hipótese houver uma avaliação que fixe o valor daquilo em 50 ou 60, pode revelar-se bastante desinteressante para a Câmara concretizar a aquisição. O valor que se estava a considerar já era um valor bastante razoável, mas ainda assim nós temos estado a comprar naquela zona a 0,50€. Isto para dizer que basicamente estamos a falar de terrenos que nem sequer para actividade florestal são passíveis; têm de facto uma servidão administrativa, têm o ónus legal conhecido sobre eles, que os limita do ponto de vista daquilo que pode ser feito. O valor que foi considerado nesse terreno que ocupa uma parte muito grande daquilo que está delimitado, foram 050€; se por hipótese a coisa estiver mais ou menos alinhada por aí, faz sentido, mas se não estiver, levanta várias interrogações, mas é como o senhor vereador diz, neste momento estão todas as hipóteses em aberto. Qualquer função que ali aconteça só pode estar na tutela das entidades públicas, está sempre dependente desde logo da Direção Regional da Cultura do Centro, sendo certo que e aproveito para dar a notícia, penso que ainda não tínhamos falado dela aqui, que o processo de classificação deu mais um passo, no sentido positivo e a classificação, como Monumento Nacional, está neste momento exclusivamente a aguardar a homologação do Ministro da Cultura. Todo o processo burocrático já decorreu, houve aquela primeira seleção daquela Comissão de que falámos aqui em tempos, que era já um momento muito importante e regra geral quem passa essa fase não volta atrás, mas ainda assim houve toda a tramitação burocrática que está inerente a um processo com estas características; já houve essa decisão de propor ao Ministro da Cultura a classificação da Lomba do Canho como Monumento Nacional, e isso ainda traz um nível acrescido de consequências e de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

limitações em relação ao espaço. Não é líquido ainda de quem é a titularidade do outro terreno; houve um embargo relativamente a uma intervenção que lá estava a ser feita de instalação de uma fossa, esse processo ficou em standby por via do outro litígio que está a acontecer, porque aquilo que o outro senhor entende é que aquela parcela de terreno faz parte de todo o terreno sobre o qual está este processo para o direito de preferência; nós não temos essa percepção nem temos essa certeza, até porque objectivamente há um conjunto de documentação na Câmara que atesta pagamentos relativos a terrenos que foram comprados naquela zona e se não é aquele, tem que ser outro qualquer, pois o terreno não desapareceu de lá; mas naquela zona houve, na década de oitenta, aquisições que foram feitas, de alguns milhares de metros quadrados de terrenos e que nós estávamos a defender que seria aquela parcela, mas não temos a certeza rigorosa de que assim seja, mas se não for naquele sítio nalgum sítio tem que ser. Em relação à ETAR da Relvinha, duas situações; entretanto foram abertas as propostas, estamos em fase de análise das mesmas. Em relação àquilo que tem a ver com as análises e com aquilo que é o cumprimento ou o incumprimento, não temos ainda informação actualizada, temos que questionar o Laboratório para perceber em que ponto é que isto está, pois já passou algum tempo.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 21/2023**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **15 de Setembro**, da **Acta nº 22/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

25 de Setembro e da **Acta nº 23/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **10 de Outubro**.-----

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Tamára Simão, aprovar a Acta nº 21/2023, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 15 de Setembro, a Acta nº 22/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 25 de Setembro e a Acta nº 23/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 10 de Outubro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **fixação de preço do Cartão Escolar Municipal**, por motivos de substituição não imputáveis ao Município.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/226/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/226/2023, fixar em 5,00€ (cinco euros) o valor da 2ª via do Cartão Escolar Municipal pré-pago.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **Aquisição de Livros de Literatura Infantil, no âmbito do Plano Nacional de Leitura e Sacos de Natal – Presentes de Natal 2023**, para a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/267/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 29.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/267/2023, aprovar a aquisição de 595 Livros de Literatura Infantil à empresa Minutos de Leitura – Edições, Lda., no valor de 1.765,96€, com IVA incluído, bem como a aquisição de 70 sacos de papel à empresa Argomagazine, no valor de 51,80€, com IVA incluído, no âmbito do Plano Nacional de Leitura e Sacos de Papel – Presentes de Natal 2023, para a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **reembolso das importâncias pagas pela Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo SA, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) referentes ao IMI e ao Adicional do IMI**, relativos à parcela de terreno doado ao Município, para a Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/380/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 29.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "a título informativo, quero dizer-vos que esta escritura já foi entretanto realizada, estamos a falar aqui de um adicional do IMI; o terreno foi doado, obviamente que a Câmara está isenta, se isto tivesse sido concretizado há mais tempo não haveria lugar a ele, mas também entendemos que não faz sentido a Vumba ser prejudicada por esta situação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/380/2023, aprovar o reembolso, à Vumba – Exploração Florestal Agro-Pecuária e Turismo SA, das importâncias pagas por esta empresa à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) referentes ao IMI e ao Adicional do IMI, relativos à parcela de terreno doado ao Município, para a Zona de Lazer de S. Martinho da Cortiça, no valor total de 1.164,17€ (mil cento e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO: Segunda Adenda ao Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Malhada Chã e da transferência da respectiva gestão a favor do Município de Arganil.** -
Submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/124/2023, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

Segunda adenda ao "Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Malhada Chã e da transferência da respetiva gestão a favor do Município de Arganil"

-----Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal de 16 de maio de 2017, deliberou aprovar o "Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Malhada Chã e da transferência da respetiva gestão a favor do Município de Arganil";-----
- O citado Protocolo foi objeto de uma adenda, aprovada pela Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária realizada em 07 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de novembro de 2019;-----
- No passado mês de outubro, a Comissão de Melhoramentos da Malhada Chã veio requerer a isenção do pagamento da tarifa do serviço de abastecimento de água ao chafariz que pretendem construir numa nova zona de lazer sita naquela localidade,-----

-----Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do estipulado no artigo 173º, conjugado com o artigo 165º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delibere:-----

-----Propor à Assembleia Municipal a aprovação da seguinte adenda ao nº 3 da Cláusula 2ª do "Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Malhada Chã e da transferência da respetiva gestão a favor do Município de Arganil" (alteração sublinhada):-----

-----"3 – Ainda como medida de compensação de tal transferência, o Município de Arganil isentará a Comissão de Melhoramentos da Malhada Chã, sem limite temporal, do pagamento das tarifas relativas aos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, relativas ao edifício da Casa de Convívio/Sede da Comissão de Melhoramentos da Malhada Chã, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Piódão sob o artigo 441º, e do edifício da antiga escola do primeiro ciclo do ensino básico da Malhada Chã, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Piódão sob o artigo 339º e do chafariz localizado na zona de lazer, bem como isentará a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Piódão do pagamento das tarifas relativas aos serviços de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, relativas ao edifício da Capela de Santa Bárbara, localizada na Malhada Chã, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Piódão sob o artigo 384º, salvaguardando o Município a possibilidade de, caso se verifique alteração das circunstâncias de facto e/ou de direito, limitar estas isenções, mediante deliberação do órgão deliberativo".-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "isto tem a ver com um pequeno acerto relacionado com a ligação de um equipamento público, um chafariz, que não estava considerado na versão inicial; é para integrar também essa situação, com a informação de que é instalado um contador e, se alguma coisa se tornar irracional, é feita a interrupção."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta da Segunda Adenda ao Protocolo de entrega do sistema público de abastecimento de água à população de Malhada Chã e da transferência da respectiva gestão a favor do Município de Arganil.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de atribuição de apoio financeiro à **APPACDM – Unidade Funcional de Arganil, para a construção da Casa dos Afectos.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/384/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** informou que "este ponto surge na sequência daquilo que foi o nosso compromisso pré-acordado, entre todos, de atribuir à APPACDM o valor resultante da bilheteira da Ficabeira; só agora há dias é que recebemos a transferência do valor por parte da empresa que fez a gestão da bilheteira."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/384/2023, aprovar a atribuição de apoio financeiro à APPACDM – Unidade Funcional de Arganil, para a construção da Casa dos Afectos, no valor total de 39.356,00€ (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis euros), ao abrigo dos artigos 13º e 14º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O senhor vereador Filipe Frias ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**SEXTO:** Apreciação e votação **das candidaturas de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos.** -----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/385/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "como se recordarão, anteriormente deliberámos sobre os apoios no âmbito dos contratos de desenvolvimento cultural e desportivo; tínhamos também já antes dessa concretização atribuído apoios pontuais na ordem dos 32 mil euros, aos que se somaram os 143 dos Contratos e tínhamos assumido um valor global de sensivelmente 200 mil euros para este ano; tínhamos também a componente do investimento. Como era expectável, não foi possível acolher aqui todas as expectativas ou as pretensões de investimento; ainda assim pensamos que considerámos aqui aquilo que eram as questões mais prioritárias, dentro daquilo que são os valores que temos disponíveis. Tentámos acomodar aquilo que nos pareceu mais prioritário das intervenções, referindo que há aqui desde logo intervenções que estão também relacionadas com candidaturas que foram aprovadas e financiadas por outras entidades e isso, entendemos nós, coloca-nos outra responsabilidade do ponto de vista do financiamento; refiro-me em concreto àquilo que tem a ver com esta intervenção no Pavilhão de S. Martinho da Cortiça, em que houve uma candidatura e um financiamento do IPDJ com um valor de financiamento de cerca de 18 mil euros; idêntica situação no caso do C.O.J.A., serão das situações que se diferenciam do ponto de vista do valor mais das demais, mas tem a ver com essa situação."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/385/2023, aprovar, no âmbito do Regulamento de Concessão de Benefícios Públicos, a atribuição dos seguintes montantes às colectividades descritas:-----

-----Grupo Desportivo de S. Martinho da Cortiça - requalificação do piso do pavilhão de S. Martinho da Cortiça = 16.500,00€;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

---Associação Roller Dance - aquisição de arnês de patinagem artística = 500,00€;-----
 ---Projecto Radical - Associação Juvenil - obras de beneficiação da sede da associação = 5.000,00€;-----
 ---APPACDM - projectos de arquitectura e especialidades da "Casa de Afectos" = 6.000,00€;-----
 ---Grupo Folclórico da Região de Arganil - aquisição de matéria prima para a confeção de fatos - 1.000,00€;-----
 ---Clube Operário Jardim do Alva C.O.J.A.) - obras de reabilitação no edifício social do clube = 5.000,00€;-----
 ---Centro Social e Paroquial de Benfeita - aquisição de veículo eléctrico = 5.000,00€;-----
 ---Vespa Clube Serra do Açor - obras de reabilitação na sede da colectividade = 2.000,00€;-----
 ---Associação Filarmónica de Arganil - aquisição de instrumentos = 2.500,00€;-----
 ---Associação Filarmónica Progresso Pátria Nova de Côja - aquisição de instrumentos = 2.500,00€;-----
 ---Associação Filarmónica Barrilense - aquisição de instrumentos = 1.200,00€;-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O senhor vereador Filipe Frias regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta da **Quarta Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2023**. Submissão da proposta à Assembleia Municipal. -----

-----Presente a Proposta I/DAGF/128/2023, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta para a quarta alteração ao mapa de pessoal relativo ao ano de 2023

-----Em conformidade com os artigos 28º, 29º, 30º e 31º da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na atual redação (adiante LTFP), foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 03/12/2022 e sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 24/11/2022, o mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2023, objeto da primeira, segunda e terceira alterações, aprovadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

pela Assembleia Municipal em 18/02/2023, 24/06/2023 e 23/09/2023, sob propostas da Câmara Municipal de 14/02/2023, 20/06/2023 e 15/09/2023, respetivamente, em que constam a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária.-----

-----Considerando a imprevisibilidade e superveniente cessação do vínculo de emprego público e da comissão de serviço do trabalhador titular do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Administração Direta, integrada na Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil,

-----Atendendo a que a Unidade em causa responde a atribuições que visam satisfazer a maioria dos serviços essenciais a prestar à população e ao território do Concelho de Arganil, relacionados com vias, transportes, águas, saneamento, espaços verdes, higiene e limpeza, edifícios e equipamentos, pintura e sinalética, eletricidade, oficinas auto e manutenção e que se considera absolutamente determinante e imprescindível que a liderança das equipas de trabalho e do interesse público continuem a ser prosseguidos, com responsabilidade, eficiência e eficácia,-----

-----No uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na sua atual redação e nos termos do artº29º da LTFP,-----

-----Propõe-se,-----
-----A alteração ao mapa do corrente ano, concretamente que seja previsto o recrutamento do cargo dirigente intermédio do 3º grau – Chefe da Unidade de Administração Direta, a prover, em comissão de serviço, nos termos do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei 2 nº2/2004, de 15/01, adaptado à Administração Local pela Lei nº49/2012, de 29/08 e do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau do Município de Arganil.-----

-----À presente proposta encontra-se garantida a disponibilidade financeira para os encargos com as remunerações inerentes à ocupação do cargo dirigente em causa, demonstrada em anexo.-----

-----Nos termos dos normativos legais citados, propõe-se a submissão da presente alteração ao mapa de pessoal relativo a 2023 à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil no sentido de ser promovido, logo que possível e estejam todos os requisitos legais reunidos, o recrutamento ora proposto.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----
-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta da Quarta Alteração ao Mapa de Pessoal relativo ao ano de 2023.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de autorização para a **abertura e para a designação do Júri dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Directa e Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares**, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil. Submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/129/2023, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de autorização para a abertura e para a designação do Júri dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Directa e Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil

-----Considerando que,-----

-----Nos termos dos artigos 28º, 29º e 30º da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas (adiante LTFP) aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20/06 na atual redação, a Autarquia como empregador público deve planear, para cada exercício orçamental, as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal que contém a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, podendo esse promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho aí previstos,-----

-----Neste sentido foi elaborado o atual mapa de pessoal relativo ao ano de 2023, em que é previsto o provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Directa e Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística, para exercício das competências e prosseguimento das atribuições constantes no artº3º do Regulamento dos Cargos de Direção intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, que constitui o anexo II da Estrutura e Organização dos serviços municipais de Arganil,-----

-----Indissociável do mapa de pessoal está o orçamento municipal deliberado também para o corrente ano nos atos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que aprovaram e alteraram o atual mapa de pessoal, em que foram contemplados os encargos com os novos postos de trabalho





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

previstos a recrutar, subdividido nas rubricas do pessoal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou cargos dirigentes, sendo respeitados os limites da gestão e referida orçamentação, a estabelecer em conformidade com o artº31º da LTFP,-----

-----Em conformidade com o Regulamento dos Cargos de Direção intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, as competências dos Chefes das Unidades da Administração Direta e da Obras Municipais e Particulares, dependentes da Divisão de Gestão Urbanística, são:-----

---a) Coadjuvar o titular do cargo dirigente ou superior hierárquico de que dependam hierarquicamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da Unidade em causa;-----

---b) Exercer as competências para o pessoal dirigente previstas no artº15º da Lei nº49/2012, de 29/08 na sua atual redação bem como as constantes no artº23º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil, com as necessárias adaptações à dependência hierárquica e dimensão da Unidade.-----

---c) Exercer ainda as competências que lhe forem delegadas ou subdelegadas nos termos da Lei,-----

-----Considerando que as Unidades orgânicas da Administração Direta e das Obras Municipais e Particulares detêm atribuições que justificam a promoção do seu recrutamento, seleção e provimento estável das suas lideranças diretas para que, de uma forma eficiente, eficaz e qualitativa, sejam garantidos o cumprimento dos objetivos, a melhoria dos resultados e a otimização dos recursos, respondendo às necessidades dos cidadãos,-----

-----Tendo em conta que o provimento dos cargos em questão deve obedecer às disposições aplicáveis constantes na Lei n.º 2/2004, de 15/01 na atual redação conjugada com a Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação; ao Regulamento dos Cargos de Direção intermédia do 3º Grau do Município de Arganil; à Lei nº35/2014, de 20/06 na atual redação; ao Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 e alterações; ao Código do Procedimento Administrativo e ao DecretoLei nº29/2001, de 03/02,-----

-----Atendendo a que ostitulares dos cargos de direção intermédia em causa são recrutados, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional nas áreas de atuação dos cargos a prover e em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como sejam detentores, com aproveitamento, da formação profissional adequada ao exercício de funções nos cargos a prover,-----

-----Tendo em conta que a tramitação dos procedimentos concursais é dirigida por júri composto por um presidente e dois vogais, sendo que,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

segundo o nº4 do artº21º da Lei n.º2/2004, de 15/01, na atual redação, é constituído e funciona da seguinte forma:-----

---a) Pelo titular do cargo de direção superior de 1.º grau do serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover ou por quem ele designe, que preside;-----

---b) Por dois dirigentes de nível e grau igual ou superior ao cargo a prover, um deles em exercício no serviço ou órgão em cujo mapa se encontre o cargo a prover e outro em diferente serviço ou órgão, ambos designados pelo respetivo dirigente máximo.-----

---c) Neste âmbito, aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artº21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na atual redação.-----

---d) O júri é responsável pela aplicação dos métodos de seleção que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas.-----

---e) A pedido da câmara municipal, o procedimento concursal pode ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida na alínea a) sendo, nesse caso, aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1, 2, 5, 6, 7 e 12 a 16 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01 na atual redação.-----

-----No uso da competência na área da gestão de recursos humanos prevista na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09,-----

-----Atendendo aos fundamentos anteriores, propõe-se que,-----

---1. A Câmara Municipal proceda à emissão da autorização para a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Direta e Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos serviços municipais de Arganil, nos termos do artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 na atual 4 redação e que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal da deliberação em causa para que,----

---2. No exercício da competência conferida pelo nº1 do artº13º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação e nos termos da mesma disposição legal, a Assembleia Municipal designe o júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Direta, sob proposta da Câmara Municipal, indicando-se:--

---Presidente - Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo do Município da Pampilhosa da Serra;-----

---Vogais - Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando a garantia das atribuições e competências municipais e à necessidade de desenvolver com celeridade os procedimentos concursais previstos para os cargos dirigentes em causa, propõe-se ainda que as deliberações tomadas sejam aprovadas em minuta para que possam produzir efeitos em tempo útil.-----

-----Paços do Município de Arganil,-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "esta segunda situação decorre da alteração que fizemos recentemente; a primeira decorre desde logo da circunstância da pessoa que está a exercer o cargo de Chefe da Unidade de Administração Directa entretanto ter tomado a decisão pessoal de abraçar outro desafio profissional; entendeu desvincular-se definitivamente do município e coloca-nos aqui agora a necessidade de repor esta chefia."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a autorização para a abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Directa e Chefe da Unidade de Obras Municipais e Particulares, da Divisão de Gestão Urbanística dos Serviços Municipais de Arganil, nos termos do artigo 4º do DL nº 209/2009, de 03 de Setembro, na actual redação e dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal.-----

-----2 - Submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta do seguinte Júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe de Unidade da Administração Directa:-

---Presidente – Fernando Pereira Alves, Director do Departamento de Obras e Urbanismo do Município da Pampilhosa da Serra;-----

---Vogais – Paula Cristina da Silva Silvestre, Directora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** Apreciação e votação da proposta **de alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil**. Submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a Proposta I/DAGF/130/2023, que se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta de alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil

-----Em conformidade com os artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10 na atual redação, a Organização dos Serviços Municipais de Arganil em exercício foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 25/09/2010, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião de 21/09/2010 que aprovou também, em 07/12/2010, a Estrutura publicada pelo Despacho nº2070/2011 na IIª Série do Diário da República nº19, de 27/01/2011.-----

-----Em 2012 a Organização em causa foi alterada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 05/12/2012, com o conhecimento da Assembleia Municipal na sua sessão de 05/12/2012, publicada pelo Despacho nº2527/2013 na IIª Série do Diário da República nº32, de 14/02/2013 e em que foi aditado o âmbito da Piscina Municipal de Arganil (artº39º).-----

-----Em 2020, por deliberações da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão de 07/12/2019 e da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 19/11/2019, o documento em causa foi alterado contemplando a criação da quarta unidade orgânica designada por Unidade da Administração Direta, dependente da Divisão de Gestão Urbanística e liderada por dirigente intermédio do 3º grau, cujo Regulamento foi aprovado e constitui o Anexo II à Estrutura e Organização dos serviços Municipais de Arganil, publicitada pelo Despacho nº1443/2020 publicado na IIª Série do Diário da República nº21, de 30/01/2020.-----

-----Em 14/02/2022, através do Despacho nº1991/2022, publicado na IIª Série do Diário da República nº31, foi publicitada a alteração ao Regulamento dos cargos de Direção Intermédia do 3º grau anteriormente mencionado, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 04/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 30/11/2021.-----

-----Em 2023, por deliberações da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 15/09/2023 e da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 23/09/2023, foi efetuada a quarta alteração à Estrutura e Organização dos serviços municipais de Arganil, visando o alargamento do limite das unidades orgânicas flexíveis, a criação da unidade orgânica das Obras Municipais e Particulares, integrada na Divisão de Gestão Urbanística e liderada por dirigente intermédio do 3º grau, bem como a agregação das atribuições relativas à área do arquivo no serviço do Arquivo Municipal, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social. A alteração em causa foi publicitada na IIª Série do Diário da República nº217, pelo Despacho nº11472/2023, em 09/11/2023.-----

-----Atendendo a que,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em consequência das alterações anteriores, no âmbito da Divisão de Gestão Urbanística, existem duas Unidades orgânicas, a da Administração Direta e a das Obras Municipais e Particulares, cuja liderança é atribuída a dirigentes intermédios do 3º grau e cujo provimento é necessário e imprescindível para prossecução do interesse público inerente às atribuições a essas cometidas;-----

-----Considera-se que, para além dos requisitos e do perfil de recrutamento exigido no Regulamento correspondente, os cargos em causa têm responsabilidades que justificam uma retribuição mensal que seja motivadora e suficiente para uma prestação de trabalho qualitativa e que responda continuamente aos desafios municipais, concretamente garantindo o cumprimento dos objetivos, a melhoria dos resultados e a otimização dos recursos de cada serviço;-----

-----Encontram-se em desenvolvimento os procedimentos legais para autorização da abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia do 3º grau anteriormente mencionados e que, no raio territorial do Município de Arganil, face ao mercado de trabalho atual, é determinante a captação de candidatos que satisfaçam com competência as necessidades diagnosticadas e cujo perfil esteja orientado para o interesse público;-----

-----Propõe-se,-----

-----No uso da competência cometida pela al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação e em conformidade com o disposto no nº3 do artº4º da Lei nº49/2012, de 29/08, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços da Administração Central, Regional e Local do Estado aprovado pela Lei nº2/2004, de 15/01, ambos na sua atual redação, que seja alterado o estatuto remuneratório dos cargos dirigentes de direção intermédia do 3º grau do Município de Arganil, constante no Regulamento integrante da Organização e Estrutura dos Serviços Municipais de Arganil, concretamente acrescentando ao posicionamento remuneratório previsto de uma posição e nível remuneratório, nos seguintes termos:-----

Alteração à Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil

Artigo 1.º

Lei habilitante

A presente alteração é efetuada ao abrigo do artº241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº75/2013, de 12/09 na atual redação, do Decreto-Lei nº305/2009, de 23/10 na atual redação, da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação.

Artigo 2º

Objeto e Âmbito





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

A presente alteração visa a alteração do estatuto remuneratório dos cargos de direção intermédia do 3º grau do Município de Arganil.

Artigo 3º Alteração

1 – O artigo 5º do Anexo II – Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau passa a ter a seguinte redação:

(...)

Anexo II Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau

(...)

Artigo 5º Estatuto Remuneratório

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau corresponderá à 6ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior, de acordo com o disposto no nº3 do artº4º da Lei nº49/2012, de 29/08 na atual redação, acrescida de subsídio de refeição diário de valor igual ao de direito reconhecido para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública.

(...)

Artigo 4.º Entrada em Vigor

-----A presente alteração produzirá os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação no Diário da República.-----

-----Paços do Município de Arganil-----

-----O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “verificámos que o valor que tínhamos aprovado estava já exactamente igual a alguns técnicos superiores, o que já não estava a fazer sentido e por isso fez-se aqui um acerto.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de alteração ao Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia do 3º Grau do Município de Arganil, integrante da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **adesão do Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE) – Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.** Submissão da proposta à Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DDES/272/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta é uma rede que integra muitos municípios portugueses, e esta adesão tem aqui um custo anual associado de 220,00€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/272/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a proposta de adesão do Município à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) e à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE) – Educação Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato-Programa nº 31/2023**, celebrado com a **Freguesia de Secarias**. Submissão da mesma à Assembleia Municipal.-----

-----Presente a Adenda ao Contrato-Programa nº 31/2023, celebrado com a Freguesia de Secarias, bem como a informação técnica INF/DAGF SF/148/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/148/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a Adenda ao Contrato-Programa nº 31/2023, celebrado com a Freguesia de Secarias.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** Apreciação e votação da **segunda Adenda ao Contrato-Programa nº 13/2021**, celebrado com a **União das Freguesias de Côja e Barril de Alva**. Submissão da mesma à Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a Segunda Adenda ao Contrato-Programa nº 13/2021, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, bem como a informação técnica INF/DAGF SF/146/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/146/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, a Segunda Adenda ao Contrato-Programa nº 13/2021, celebrado com a União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** De **Manuel António de Oliveira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/117/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/117/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** De **Sérgio Augusto de Frias Nunes**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/118/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/118/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** De **James Owen Cogger**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/119/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/119/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----QUARTO: De **Zulmira de Jesus Carvalho de Oliveira**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/120/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/120/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUINTO:** De **Maria do Nascimento Franco Antunes Costa**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/121/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/121/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** De **Eduardo Ferreira Nunes**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/122/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/122/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** De **Alfredo Santos Marques**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/123/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/123/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**OITAVO:** De **Maria da Costa Marques Almeida**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/124/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/124/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** De **Alberto Mário Duarte Correia**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/125/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/125/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** De **Amândio Rodrigues Coelho**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/127/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/127/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** De **Mélanie Gonçalves da Costa**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/130/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/130/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO SEGUNDO:** De **AMMA 1981 – Têxtil SA**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/ DAGF SF/142/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.11.2023: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/142/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **IGI Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.**, a requerer compensações em numerário ao Município; relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços de equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público; relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas – Alterações à licença de Construção de Edifício de Comércio e Serviços na Rua Comendador Saúl Brandão, vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/1203/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para explicar que “esta alteração de valor surge num projecto de alteração que eles entregaram, onde ampliam cerca de 3 metros quadrados o edifício; trata-se de fazer o ajuste, visto que as compensações tinham sido feitas tendo em consideração os índices de 2022 e deveria ter sido de 2023; daí haver esta diferença, a nosso favor.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/1203/2023, aprovar as compensações em numerário ao Município: relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços de equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 1.211,24€ (mil duzentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos); relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 405,69€ (quatrocentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) – Alterações à licença de Construção de Edifício de Comércio e Serviços na Rua Comendador Saúl Brandão, vila de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Assuntos para Conhecimento

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----
 -----1 – Alteração permutativa nº 29 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----
 -----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

